



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às **17:04**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência, em exercício, da EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN (substituto), ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR e CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE. Presente, por meio de videoconferência, a EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL. Presente em Plenário o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausentes, justificadamente (em gozo de férias), o Presidente da Corte, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, e a EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES. Havendo número legal, a Presidente da Corte em exercício, DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, declarou iniciada a **79ª (septuagésima nona) Sessão Ordinária, de 30 de outubro de 2023.**

Inicialmente, a Presidente da Corte em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, submeteu à aprovação do Pleno a ata da sessão anterior, realizada em 26 de outubro de 2023, cujo arquivo foi encaminhado por e-mail aos gabinetes dos Juízes

Membros e da Vice-Presidência e Corregedoria. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Ata da 78ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, realizada em 26 de outubro de 2023.**

Em seguida, a Presidente em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, informou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe. E que havia 3 (três) inscrições para sustentações orais no primeiro processo da pauta (Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/Perda de Cargo Eletivo nº 0600220-85.2023.6.09.0000), de relatoria do Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Nele, o Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena se inscreveu para falar em nome do requerente Solidariedade (por videoconferência); a Doutora Naraiene Cristina Marques falaria em nome da requerida Zeli Fritsche (por videoconferência); e o Doutor Danúbio Cardoso Remy se manifestaria em nome do requerido União Brasil – Diretório Regional do Estado de Goiás (presencialmente em Plenário).

Assim, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Presidente da Corte em exercício, deu início aos julgamentos.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600220-85.2023.6.09.0000

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

REQUERIDA: ZELI FRITSCHÉ

ADVOGADO: NARAIENE CRISTINA MARQUES - OAB/GO 51371

REQUERIDO: UNIÃO BRASIL - DIRETÓRIO REGIONAL DO ESTADO DE GOIÁS –

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

SARA RIOS ANUNCIACAO - OAB/GO 34112

DECISÃO: Na sessão do dia 30/10/2023, o Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena fez sustentação oral em nome do requerente Solidariedade, a Doutora Naraiene Cristina Marques fez sustentação oral em nome da requerida Zeli Fritsche e o Doutor Danúbio Cardoso

Remy fez sustentação oral em nome do requerido União Brasil – Diretório Regional do Estado de Goiás. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela improcedência do pedido. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, com previsão de julgamento na sessão do dia 31 de outubro de 2023, de acordo com informação de Sua Excelência.

Logo em seguida, a Presidente em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, comunicou que os feitos relacionados nos números 2 a 4 da pauta, quais sejam, Prestação de Contas Eleitorais nº 0602702-40.2022.6.09.0000, Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0603037-59.2022.6.09.0000 e Prestação de Contas Eleitorais nº 0600929-28.2020.6.09.0000, continuariam suspensos com vista, em razão das ausências justificadas de Juízes Certos: o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602702-40.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: TAYRONE DE MARTINO GOMES

ADVOGADOS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO 34639

DECISÃO: Na sessão do dia 25/9/2023, o Doutor Leonardo Felipe Marques de Souza fez sustentação oral em nome do requerente Tayrone de Martino Gomes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, pugnou oralmente pelo não conhecimento de documentos juntados intempestivamente e pela desaprovação das contas, com a determinação de recolhimento de valor ao Tesouro Nacional, nos termos do parecer técnico emitido pela ASEPA. A Relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de acolher o parecer do Procurador Regional Eleitoral, desaprovando as contas do então candidato TAYRONE DE MARTINO GOMES, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução TSE n. 23.607/2019, e determinar o recolhimento do valor de R\$ 94.330,00 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta reais) ao Tesouro Nacional. O Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto da Relatora. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso

Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 28/9/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 2/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 5/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 16/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 17/10/2023, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães proferiu voto-vista divergente no sentido de desacolher o parecer do Procurador Regional Eleitoral e aprovar com ressalvas as contas do então candidato TAYRONE DE MARTINO GOMES e afastar a devolução de recursos, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Resolução TSE n. 23.607/2019. Em seguida, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, ouviu a Relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, que refluíu de seu voto e acompanhou o voto divergente proferido pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães para aprovar com ressalvas as contas e afastar a devolução de recursos. Por conseguinte, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente ouviu os demais Membros da Corte presentes a sessão de julgamento. Assim, o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre refluíu de seu voto anterior e proferiu voto parcialmente divergente para aprovar as contas com ressalvas e reduzir o montante a ser recolhido ao Erário para o valor de R\$47.165,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais). Em razão do voto parcialmente divergente proferido pelo Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, o Presidente da Corte ouviu novamente a Relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, que manteve o voto acompanhando a divergência inaugurada pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Ao ensejo, o Presidente da Corte registrou que a próxima a votar seria a Desembargadora Amélia Martins de Araújo que, inicialmente, acompanhou o voto da Relatora, mas, em razão da ausência justificada de Sua Excelência, após a colheita dos votos dos Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior, o julgamento seria suspenso para que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo proferisse seu voto. Por seu turno, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanhou o voto da Relatora que adotou o posicionamento do voto-vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto parcialmente divergente proferido pelo Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre. Então, o julgamento foi suspenso para oportunizar a emissão do voto da

eminente Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 19/10/2023, o julgamento foi suspenso com vista dos autos do processo para a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 26/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, em razão da ausência justificada de Juízes Certos, que usufruem férias regulamentares: o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 30/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, em razão da ausência justificada de Juízes Certos, que usufruem férias regulamentares: o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

3. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603037-59.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTES: CAIO NASCIMENTO BARBALHO

ELEICAO 2022 CAIO NASCIMENTO BARBALHO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

DECISÃO: Na sessão do dia 14/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de conhecer os embargos de declaração como agravo interno e dar-lhe parcial provimento, apenas para afastar o recolhimento de R\$6.661,30 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), mantendo a **DESAPROVAÇÃO** das contas e a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$11.966,08 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), nos moldes dos artigos 32 e 79, §1º, ambos da Resolução TSE nº 23.607/2019. Os Juízes Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tórres Nobre e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do Relator. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 18/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso

Magalhães, que recebeu os autos do processo nesta mesma data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 25/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 28/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 2/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 5/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 16/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 17/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 19/10/2023, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães proferiu voto-vista divergindo parcialmente do voto do relator, para conhecer do agravo e dar-lhe provimento em parte, mantendo a DESAPROVAÇÃO das contas, porém determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$15.496,08 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), resultante do acréscimo de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), concernentes aos itens 2.1 e 2.2, aos já consignados R\$11.966,08 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), constantes no voto do relator, com fundamento nos artigos 32, 74, III e 79, §1º, todos da Resolução TSE nº 23.607/2019, determinando, ainda, a remessa de cópia dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral. Nesta oportunidade, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 26/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para o relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, em razão da ausência justificada de Juízes Certos, que usufruem férias regulamentares: o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 30/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para o relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, em razão da ausência justificada de Juízes Certos, que usufruem férias regulamentares: o Presidente

da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600929-28.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADOS: PRICILLA RENATHA FERREIRA COSTA

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

MARIDALVA VOGADO VIEIRA DE MENESES - OAB/GO 23250

DECISÃO: Na sessão do dia 14/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas do partido requerente, com determinação de recolhimento de R\$2.858.324,28 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) ao Tesouro Nacional. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, no sentido de julgar aprovadas com ressalvas as contas do Diretório Estadual do Partido Social Liberal (PSL), atual União Brasil (UB), relativas às Eleições de 2020, e determinar o recolhimento do montante de R\$185.724,52 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) ao Tesouro Nacional. Os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre aguardam a vista dos autos. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 18/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo nesta mesma data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 25/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento

continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 28/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 2/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 5/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 16/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 17/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 19/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 26/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufrui férias regulamentares, no período de 25 de outubro a 3 de novembro. Na sessão do dia 30/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufrui férias regulamentares, no período de 25 de outubro a 3 de novembro.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600098-91.2022.6.09.0102

ORIGEM: PALESTINA DE GOIÁS – GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) - PALESTINA DE GOIÁS - GO – MUNICIPAL

ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO FILHO - OAB/GO 34516

TERCEIROS INTERESSADOS: LAZARA ANACIBERTE DA SILVA PASSOS

ABICAI FERREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO FILHO - OAB/GO 34516

TERCEIRO INTERESSADO: 15 - MDB (MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO) - REGIONAL – GOIÁS

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer pelo desprovimento do recurso eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao **RECURSO ELEITORAL** para manter a desaprovação das contas apresentadas, nos termos do voto do Relator.

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603293-02.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: NIXON SOUZA LEITE

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

ADVOGADO: MILENA GOMES DE CASTRO QUEIROZ - OAB/GO 55483

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER e NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

Concluído o julgamento dos Embargos de Declaração no Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0603293-02.2022.6.09.0000, a Presidente da Corte em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, informou que eram de sua relatoria os processos administrativos relacionados nos números 7, 8 e 9 da pauta – Processos Administrativos números 0600679-87.2023.6.09.0000, 0600538-68.2023.6.09.0000 e 0600625-24.2023.6.09.0000, respectivamente. Por isso, passou a presidência da sessão momentaneamente ao Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600679-87.2023.6.09.0000

ORIGEM: MORRINHOS – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: JUÍZO DA 022ª ZONA ELEITORAL DE MORRINHOS GO

INTERESSADO: CLÁUDIO HELENO ROSA DA COSTA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR a RECONDUÇÃO** de **CLÁUDIO HELENO ROSA DA COSTA** para atuar como Oficial de Justiça da 22ª Zona Eleitoral de Morrinhos/GO, pelo período de 2 (dois) anos, uma vez que atendidos todos os critérios estabelecidos pelas Resoluções TSE nº 23.527/2017, e TRE-GO nº 192/2012, bem

como à orientação emitida pela Diretoria-Geral desta Corte, nos termos do voto da Relatora.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600538-68.2023.6.09.0000

ORIGEM: SENADOR CANEDO – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: JUÍZO DA 040ª ZONA ELEITORAL DE SENADOR CANEDO GO

INTERESSADA: APARECIDA DE FATIMA SILVA CAMPANELLI

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** a 3ª **RENOVAÇÃO** da **REQUISICÃO** da **SERVIDORA APARECIDA DE FÁTIMA SILVA CAMPANELLI** para a 40ª Zona Eleitoral, com sede em Senador Canedo/GO, pelo período de 20/8/2023 a 19/8/2024, com fulcro nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600625-24.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: TEREZINHA APARECIDA DA SILVA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** a **INDICAÇÃO** de **TERESINHA APARECIDA DA SILVA ANDRADE** para atuar como Oficiala de Justiça da 134ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de 2 (dois) anos, uma vez que atendidos todos os critérios estabelecidos pelas Resoluções TSE nº 23.527/2017, e TRE-GO nº 192/2012, bem como à orientação emitida pela Diretoria-Geral desta Corte, nos termos do voto da Relatora.

Concluídos os julgamentos dos processos de relatoria da Desembargadora Amélia Martins de Araújo, o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga retornou a presidência da sessão à Sua Excelência, que anunciou os últimos processos da pauta, listados de números 10 a 13, conforme abaixo discriminados, sendo que os processos administrativos foram julgados em bloco pelo relator, Juiz Rodrigo de Melo Brustolin.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600597-56.2023.6.09.0000
ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN
REQUERENTE: JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO
INTERESSADA: JULIANNA DO VALE BORGES
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISICÃO** da **SERVIDORA JULIANNA DO VALE BORGES**, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, pelo período de 3/10/2023 a 30/6/2025, em face da excepcionalidade na anualidade da prorrogação, permitida pela Resolução TSE 23.720/2023, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto do Relator.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600596-71.2023.6.09.0000
ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN
REQUERENTE: JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO
INTERESSADA: ILVA FERNANDES SANTANA E ANDRADE
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISICÃO** da **SERVIDORA ILVA FERNANDES SANTANA E ANDRADE**, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, pelo período de 8/10/2023 a 30/6/2025, em face da excepcionalidade na anualidade da prorrogação, permitida pela Resolução TSE 23.720/2023, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto do Relator.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600595-86.2023.6.09.0000
ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN
REQUERENTE: JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO
INTERESSADA: HAYGANOUGH DER HOVANNESIAN
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA HAYGANOUCH DER HOVANNESSIAN**, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resoluções TSE nº 23.523/2017 e nº 23.720/2023, pelo período de 5/7/2023 a 30/6/2025, em face da excepcionalidade na anualidade da prorrogação, permitida pela Resolução TSE 23.720/2023, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto do Relator.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600594-04.2023.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: RODRIGO OLIVEIRA CARNEIRO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** do **SERVIDOR RODRIGO OLIVEIRA CARNEIRO**, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, pelo período de 1º/9/2023 a 30/6/2025, em face da excepcionalidade na anualidade da prorrogação, permitida pela Resolução TSE 23.720/2023, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, a Presidente da Corte em exercício, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, informou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia seguinte, 31 de outubro de 2023, e indagou aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia alguma matéria administrativa para deliberação final.

Ao ensejo, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior afirmou que gostaria de elogiar a iniciativa do TRE/GO em realizar a “4ª Corrida Pela Democracia”, ocorrida no dia anterior, domingo, 29 de outubro de 2023, partindo ali mesmo da Praça Cívica às 7 horas da manhã. O Juiz Membro revelou que essa foi a segunda vez em que participou da mencionada corrida; então, pôde atestar que foi um evento muito bem organizado, que contou com cerca de 640 (seiscentos e quarenta) corredores, além da apresentação musical de uma banda composta, em parte, por servidores desta Casa, a exemplo do servidor

Ramon de Freitas Elias Campos, presente à sessão.

A Presidente da Corte em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, fez coro aos cumprimentos, de forma extensiva a todo o grupo organizador e aos participantes da “4ª Corrida Pela Democracia”, realizada em 29 de outubro de 2023, na Praça Cívica. Ao indagar se mais alguém gostaria de se manifestar, o Juiz Rodrigo de Melo Brustolin declarou que também gostaria de elogiar a organização do evento, em especial o Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, por divulgar e participar da corrida. Revelou que também gosta de corridas, já tendo participado de cinco edições da Corrida de São Silvestre.

Por fim, não havendo mais manifestações, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, agradeceu pela presença dos Juízes Membros, do Procurador Regional Eleitoral, dos advogados, servidores e colaboradores, e de todos os que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE Goiás no YouTube, desejando boa noite a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **18:37** a EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, Vice-Presidente e Corregedora e Presidente em exercício, declarou **encerrada a 79ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente em exercício. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 30 DE OUTUBRO DE 2023.


DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO